



## **PORTARIA Nº 6466**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

### **CONSIDERANDO**

A necessidade de avaliar os critérios e procedimentos para participação de empregados efetivos da EPAMIG em curso de pós-graduação;

### **RESOLVE:**

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, analisar a Norma de Procedimentos “Participação em curso de Pós-Graduação” aprovada pela Deliberação nº 495 de 16/08/2007, apresentar uma proposta de revisão da Norma e submetê-la à Diretoria Executiva – DREX, em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de vigor desta portaria, para apreciação e deliberação.

**MARCELO ABREU LANZA – DPPE**

**BEATRIZ CORDENONSI LOPES - ASAE**

**CÍNTIA DA COSTA FREITAS COUTO - DPGP**

**FLÁVIO LUIZ MAGELA PEIXOTO – DPGP**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 28/03/2016.

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

**RUI DA SILVA VERNEQUE**

Presidente